



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS



A SERVIÇO DO POVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 1251 DE 06 DE Julho DE 1989

"Dispõe sobre majoração de tarifas de passagem de ônibus urbanos desta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a alta de combustível e outros equipamentos, levada a efeito pelo recém descongelamento de preços;

CONSIDERANDO, também, que outros municípios já majoraram suas tarifas, levando em conta as necessidades de manutenção de seus serviços,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica majorado para R\$ 0,30 (trinta centavos) a tarifa de passagem de ônibus urbanos desta cidade, a partir da segunda-feira (dia 10/07/89),

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 06 de Julho de 1989

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
Prefeito Municipal